



DUAS BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 07 DE MARÇO DE 2002.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS DO
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *Centro de Convivência para Idosos* **VEREADOR ÁLVARO DE FREITAS SANTOS**, o referido Centro de Convivência que está sendo construído no Município de Duas Barras, com recursos do Programa Vida Obra Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 07 de março de 2002.


Manoel Messias Pereira
Prefeito Municipal em Exercício